Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 147

CONTRATO Nº 023/2019

REFERENTE: CARTA CONVITE nº 001/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **ANA BEATRIZ MOURA E SILVA** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, Nº 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **ANA BEATRIZ MOURA E SILVA – ME "BEAR SHOW E EVENTOS"**, *com sede na Rua Orciano* Arruda de Souza, nº 69, Centro, Padre Marcos - PI, inscrita no **CNPJ nº 21.812.365/0001-90**, neste ato representado por sua proprietária Sra. ANA BEATRIZ MOURA E SILVA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF nº 045.787.654-90, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE** sob n.º **001/2019** de **14/01/2019**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **CARTA CONVITE** sob n.º **001/2019**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO E OUTROS CONF. ANEXO I, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 16/01 E 17 DE JANEIRO DE 2019 - LOTE I; E AS FESTIVIDADES PREVISTAS PARA 13 DE JUNHO DO CORRENTE (FESTEJO DO**

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 148

PADROEIRO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURA INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Lote I, R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** que será pago no mês de janeiro de 2019 e **Lote II, RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago em junho de 2019, após apresentação da nota fiscal.

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O presente contrato terá vigência pelo prazo necessário para a sua execução, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, **Lote I e Lote II os festejos da padroeira no** dia 13 de junho de 2019, não se estendendo para além do dia 13/06/2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I.**

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no *prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados* como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1.A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 149

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 **do Edital CARTA CONVITE 001/2019.**

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

6.3. Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

6.4. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 150

Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
8.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
8.3.A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
9.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
9.4.A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
9.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 151

CLÁUSULA ONZE–

DO FORO

11.1 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da CARTA CONVITE será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos -PI, 14 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 864.828.313-20

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA BEATRIZ MOURA E SILVA – ME "BEAR SHOW E EVENTOS",
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Thiago de Carvalho Macedo
NOME:
RG:
CPF: 070.837.513-80

2. [illegible]
NOME:
RG: 5321573 4 -5
CPF: 618 164 293-49

Prefeitura Municipal
Folha Nº 132
Padre Marcos-PI

EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO E OUTROS CONF. ANEXO I, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 16/01 E 17 DE JANEIRO DE 2019 - LOTE I; E AS FESTIVIDADES PREVISTAS PARA 13 DE JUNHO DO CORRENTE (FESTEJO DO PADROEIRO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURA INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: ANA BEATRIZ MOURA E SILVA – ME "BEAR SHOW E EVENTOS", com sede na Rua Orciano Arruda de Souza, nº 69, Centro, Padre Marcos - PI, inscrita no **CNPJ n° 21.812.365/0001-90**, neste ato representado por sua proprietária Sra. ANA BEATRIZ MOURA E SILVA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF nº 045.787.654-90.

DATA DAASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.

PREÇO GLOBAL: de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Lote I, R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) que será pago no mês de janeiro de 2019 e **Lote II, RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** que deverá ser pago em junho de 2019, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo necessário para a sua execução, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, **Lote I e Lote II os festejos da padroeira no** dia 13 de junho de 2019, não se estendendo para além do dia 13/06/2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 04, de janeiro de 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Pelo presente instrumento, nomear **ELIENE MARIA GONÇALVES DE AGUIAR RIBEIRO**, CPF: 934.203.313-04, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 0' '01/2019.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Clédja Moreno Benvindo
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 05, de janeiro de 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Pelo presente instrumento, nomear **GISELE PRUDÊNCIO SANTOS**, CPF: 037.184.283-26, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXAMES E TRATAMENTOS, na Secretaria Municipal de Saúde, cargo criado pela Lei Municipal nº 576/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2019.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI

Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo

Clédja Moreno Benvindo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.660-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: prepadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3433-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO E OUTROS CONF. ANEXO I, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 16/01 E 17 DE JANEIRO DE 2019 - LOTE I; E AS FESTIVIDADES PREVISTAS PARA 13 DE JUNHO DO CORRENTE (FESTEJO DO PADROEIRO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURA INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: ANA BEATRIZ MOURA E SILVA – ME "BEAR SHOW E EVENTOS", com sede na Rua Orciano Arruda de Souza, nº 69, Centro, Padre Marcos - PI, inscrita no **CNPJ nº 21.812.365/0001-90**, neste ato representado por sua proprietária Sra. ANA BEATRIZ MOURA E SILVA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF nº 045.787.654-90.

DATA DAASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.

PREÇO GLOBAL: de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Lote I, R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) que será pago no mês de janeiro de 2019 e **Lote II, R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** que deverá ser pago em junho de 2019, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo necessário para a sua execução, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, **Lote I e Lote II os festejos da padroeira** no dia 13 de junho de 2019, não se estendendo para além do dia 13/06/2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ 02.028.141/0001-48
Av. São João Batista, 150 – Centro, CEP: 64.510-000

Portaria Nº 001/2019CMSJV São João da Varjota (PI), 02 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, Eriane Maria de Lima Dantas, portadora do CPF nº 024.652.953-90 e RGº 2.490.946 - SSP -PI , para em comissão exercer o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de São João da Varjota (PI, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-ae.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João da Varjota –(PI) dois de janeiro de dois mil e dezenove.

Samuel dos Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 156

ORDEM DE FORNECIMENTO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE FORNECIMENTO
CARTA CONVITE 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2019

CONTRATADO: **ANA BEATRIZ MOURA E SILVA – ME "BEAR SHOW E EVENTOS",** com sede na Rua Orciano Arruda de Souza, nº 69, Centro, Padre Marcos - PI, inscrita no **CNPJ nº 21.812.365/0001-90**, neste ato representado por sua proprietária Sra. ANA BEATRIZ MOURA E SILVA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF nº 045.787.654-90.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO E OUTROS CONF. ANEXO I, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 16/01 E 17 DE JANEIRO DE 2019 - LOTE I; E AS FESTIVIDADES PREVISTAS PARA 13 DE JUNHO DO CORRENTE (FESTEJO DO PADROEIRO), COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PARA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURA INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA.

VALOR TOTAL: R$ **136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Lote I, R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** que será pago no mês janeiro de 2019 e **Lote II, RS 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago em junho de 2019, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência pelo prazo necessário para a sua execução, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2019, **Lote I e Lote II os festejos da padroeira no** dia 13 de junho de 2019, não se estendendo para além do dia 13/06/2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: será pago mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

Padre Marcos – PI, 14 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 14 / 01 / **2019**

ANA BEATRIZ MOURA E SILVA